



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 127/13

DATA: 23/12/2013

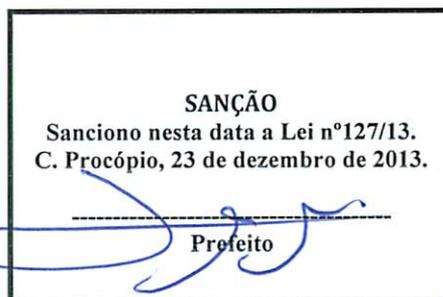
SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício financeiro de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

## LEI:



Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade: 11</b>	FUNDEB 60%
<b>Função: 12</b>	Educação
<b>Subfunção: 361</b>	Ensino Fundamental
<b>Programa: 06</b>	Promoção do Ensino - Educação
<b>Atividade: 2.028</b>	FUNDEB 60%



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1000	150.000,00
3Soma.....			800.000,00

**Art. 2º.** Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte livre.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº127/13.  
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefeito